

	<b>SEGUNDO TERMO ADITIVO</b> <b>CONTRATO Nº 016/2017</b> <b>LOCAÇÃO SEDE ADMINISTRATIVA</b>	<b>DATA:</b> <b>13/09/2021</b>
---	---	-----------------------------------

**ELEJOR - CENTRAIS ELÉTRICAS DO RIO JORDÃO S.A.**, sociedade de economia mista, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua José de Alencar n.º 2021, Juvevê, Curitiba – Paraná, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 04.557.307/0001-49, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **João Biral Júnior** e pelo seu Diretor Administrativo Financeiro, **Cleverson Moraes Silveira**, doravante denominada **LOCATÁRIA**;

e de outro lado,

**ANGELA NAREZI CAMILOTTI**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens com Luciano Camilotti (brasileiro, economista, portador da CI RG nº 5.791.903-5 SSP PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 877.803.219-91), empresária, portadora da CI RG nº 4.731.849-1 SSP PR, inscrita no CPF/ME sob nº 003.627.319-85, residente e domiciliada em Curitiba, Paraná, à Rua Geraldo Lipka, n.º 173, Apto 501, Mossunguê, CEP: 81.200-590, doravante denominada **LOCADORA**.

Celebram o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2017, decorrente da Dispensa nº 009/2017, autorizado conforme PAC ELEJOR 024/2017, cuja forma de fornecimento dos bens em locação é integral, o qual reger-se-á pela Lei 8.245/1991, Lei Estadual 15.608/07, Lei 8.666/93 e pelas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula I – DO OBJETO**

O presente 2º Termo Aditivo tem como objeto a alteração (redução) do valor do aluguel mensal a partir de 01/05/2021 até o dia 27/11/2021, passando de R\$ 15.897,16 (quinze mil, oitocentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos) para R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).

#### **Cláusula II – DO VALOR**

Pelo presente 2º Termo Aditivo, a partir de 01/05/2021 até o dia 27/11/2021, o valor do aluguel mensal passa a ser de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais) para pagamento pela locatária na data e condições contratualmente previstas.

#### **Cláusula III – DO REAJUSTE**

A data base de reajuste do valor pactuado na Cláusula II anterior, índices e periodicidade a serem observados, continuam a ser regulados pelos termos e condições estabelecidos no contrato primitivo, notadamente o disposto na Cláusula XI, §§ 1º ao 3º do instrumento referido, tendo como data do próximo reajuste o dia 28/11/2021, calculado pela variação acumulada dos índices do IGP-M ou, na sua falta, pelo IGP-DI, ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), nos últimos 12 (doze) meses imediatamente anteriores a 11/2021, e assim sucessivamente enquanto a locatária estiver ocupando os imóveis locados objeto deste aditivo.

#### **Cláusula III – DA ORIGEM DOS RECURSOS**



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

Os recursos destinados a este Termo Aditivo são próprios e estão previstos no Orçamento Anual da ELEJOR, na conta contábil nº 6105.1.29.02.01.

#### Cláusula IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre da autorização da Diretoria Executiva da Elejor e encontra amparo legal no artigo 65, II, §2º, II da Lei 8.666/93, bem como no artigo 18 da Lei 8.245/91.

#### Cláusula V– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato Primitivo e seu 1º Termo Aditivo, firmados entre as partes, que não foram modificadas por este 2º Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente 2º Termo Aditivo, em duas vias na presença de duas testemunhas.

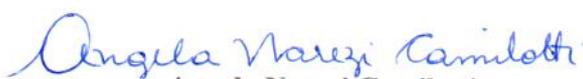
Curitiba, 13 de setembro de 2021.

#### Pela LOCATÁRIA:

  
**João Biral Junior**  
Diretor Presidente

  
**Cleverson Moraes Silveira**  
Diretor Administrativo Financeiro

#### Pela LOCADORA

  
**Angela Narezi Camilotti**  
Proprietária

  
**Luciano Camilotti**  
Cônjuge

#### Testemunhas:

Nome:   
RG: 6413250-4 PR  
CPF/ME: 01878631928

Nome: EDUARDO JOHANNISON  
RG: 5.915.743-4/PR  
CPF/ME: 877.999.299-00 